
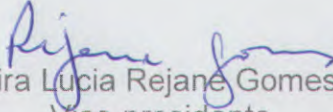



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001743/2014-99</p>	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p>Parecer: 1682/CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão "Formação para Coordenadoras da Educação Infantil"</p>	
<p>Interessado: Campus de Ji-Paraná / Edineia Maria Azevedo Machado</p>	
<p>Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

Parecer da Câmara:

Na 79ª sessão ordinária em 13.10.2014, o relator retira o processo de pauta para que a interessada elenque e detalhe os conteúdos a serem ministrados (providências já solicitadas por correio eletrônico nesta data).


 Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
 Vice-presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001743/2014-99</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer: 1682/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Extensão “Formação para Coordenadoras da Educação Infantil”</p>	
<p>Interessado: Campus de Ji-Paraná / Edineia Maria Azevedo Machado</p>	
<p>Relator: Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel</p>	

I – RELATÓRIO

Versam os autos do pleito de institucionalização do projeto sobredescrito, do campus de Ji-Paraná, do Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

Tendo a duração de 09 (nove) meses, entre 03/2014 e 12/2014, o objetivo do projeto de extensão é a realização da formação de 14 (quatorze) coordenadoras pedagógicas de educação infantil do município de Ji-Paraná, com encontros quinzenais e reflexão sobre a atividade da prática profissional. O projeto consta às fls. 01-09.

O projeto foi aprovado no âmbito departamental (fls. 10-14) e no Núcleo (fls. 25-29), após a juntada de novos documentos (aceites dos participantes e demonstrativos de grupos de pesquisa envolvidos).

Em razão da carga horária superior às 40 (quarenta) horas, a Procea remeteu à Câmara.

II – ANÁLISE

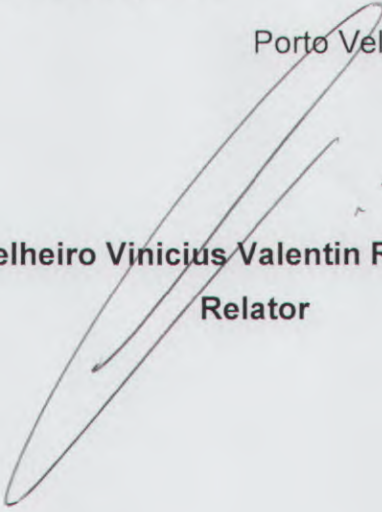
O projeto é simplório, mas de alcance local importante.

Não envolve recursos financeiros externos (além do dispêndio de horas já remuneradas das duas docentes participantes). Os objetivos e procedimentos, incluso reuniões quinzenais e visitas mensais aos locais de atuação são pertinentes. Ademais, o raio de impacto da ação, ao atuar em parceria com profissionais da educação municipal.

III – PARECER

Considerando a aprovação pelos órgãos partícipes, como a aprovação departamental e do Conselho de Campus, o relator é de parecer FAVORÁVEL à institucionalização do Projeto indigitado.

Porto Velho, RO, 28 de setembro de 2014.



Conselheiro Vinicius Valentin Raduan Miguel

Relator